

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO "GESTÃO DA CULTURA DA BANANA"

EDITAL Nº 09/2015

O Câmpus Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público que no período de 03 a 09 de junho de 2015, estarão abertas as inscrições de Seleção para o Curso de Formação Inicial e Continuada intitulado "Gestão da Cultura da Banana", que terá carga horária total de 30 horas e disponibilizará 30 vagas, conforme instruções apresentadas a seguir:

1. DA VALIDADE

A seleção para o Curso de Formação Inicial e Continuada "Gestão da Cultura da Banana", previsto neste Edital, terá validade para matrícula no Curso a ser realizado no Câmpus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE, respeitando o limite de vagas fixadas no item 3 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Requisitos necessários para inscrição no Curso "Gestão da Cultura da Banana":

- 2.1. Ter Ensino Fundamental Incompleto;
- 2.2. Ser produtor ou estudante da área.

3. DAS VAGAS E DOS HORÁRIOS

Serão ofertadas 30 vagas. As aulas teóricas acontecerão no período de 09 a 13 de junho de 2015, no horário de 18h às 22h. As atividades práticas serão realizadas no período de 29 de junho a 03 de julho de 2015 e serão ofertadas tanto no turno matutino de 8h às 10h quanto no turno vespertino de 14 as 16h, devendo o candidato selecionar o horário de atividades práticas de sua preferência no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 03 a 09 de junho de 2015, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, na Coordenação de Formação Inicial e Continuada do Câmpus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE, localizado à Rodovia BR 235, Km 22, Projeto N4, Petrolina/PE. Os interessados poderão, ainda, realizar inscrições mediante o envio da documentação exigida via



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

internet, através do e-mail <u>zr.cfic@ifsertao-pe.edu.br</u>.

4.1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida, cópia do RG e do CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de endereço.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A seleção dos alunos será realizada conforme a ordem de inscrição, de acordo com o preenchimento das vagas.

6. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS

A matrícula será realizada na Coordenação de Formação Inicial e Continuada do Câmpus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE no dia 09 de junho de 2015, no horário de 17h às 18h. As aulas terão início no dia 09 de junho de 2015, às 18h no Câmpus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

Petrolina, 03 de junho de 2015.

JANE OLIVEIRA PEREZ
Diretora Geral Pro Tempore
Campus Petrolina Zona Rural
IF Sertão PE

Jane Oliveira Perez Diretora Geral Pro Tempore Portaria nº109 de 10/03/14 I P. Serido Pemambucano Janious Policima Zone Rora:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO "GESTÃO DA CULTURA DA BANANA"

| DADOS DO CANDIDATO |) : | | | | |
|---|------------------|---------------|--------------|---------|----------|
| NOME: | | DATA DE | NASCIMENTO: | CPF: | |
| G: ÓRGÃO EMIS | | MISSOR: | DATA DA EN | IISSÃO: | |
| FORMAÇÃO: | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| CIDADE: | ES' | TADO: | CEP: | | |
| FONE: () | E-N | MAIL: | | | |
| HORÁRIO DE AULAS PE | ΓΙΝΟ - 8h às 10 | | | | |
| () TURNO VESPE Documentação necess ✓ Cópia do RG ✓ Cópia do CPF ✓ Comprovante de e ✓ Comprovante de e | ária: ndereço | as 16h | | | |
| | | Petro | olina-PE, de |) | de 2015. |
| | Δος | inatura do Ca | .ndidato | | |